



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 259/2023

Súmula: Nomeia os membros integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COPDC, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil – COPDC, do Município de Paulo Frontin, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes de Entidades Governamentais:

- a) Presidente: JAMIL PECH – Prefeito Municipal.
- b) Médico Socorrista: Gabriela Benassi Carlotto.
- c) Diretor de Operações: Ismar Vinícius Lezak.
- d) Gabinete do Prefeito: Alécio Maroli.
- e) Secretária de Saúde: Bruna C. Markevicz.
- f) Secretária de Educação: Michelle R. Potuk.
- g) Secretária de Assistência Social e Família: Salete Rosa de França.
- h) Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos: Janderson Repczuk.
- i) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: Eugênio Hrnichen.
- j) Sanepar: Luiz Kogut.
- k) Câmara Municipal de Vereadores: Crispim Viana de Moura.
- l) Polícia Militar: Sargento Jairo de Andrade.
- m) Polícia Civil: Natália Pereira Nichel.
- n) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná: Rogério da Silva Almeida.
- o) Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado: Deborah Janaina Kimita de Borba.
- p) Avaliação de Danos: Thais Fechner Kavales.

II - Representantes de Entidades não Governamentais:

- a) Sindicato dos Trabalhadores: Elizeu Zapotoszek.
- b) Representante do Comércio: Renato Sates.
- c) Representante das Indústrias: Jefferson Pech.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- d) Representante do CODEFRON: Urbano Reisdorff.
- e) Representante do Banco do Brasil: André Purkota.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 108/2023.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 11 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal